



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INOVAÇÃO E DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA PENAL E JUDICIÁRIA. (Processo SEI CNJ n. 06136/2019)

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal no Exercício da Presidência, Ministro **EDSON FACHIN**, o **DISTRITO FEDERAL (DF)**, com sede no Palácio do Buriti, Brasília-DF, CNPJ n. 00.394.601/0001-26, neste ato representado pela Vice-Governadora, **CELINA LEÃO**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico Biotic, Brasília-DF, CNPJ n. 74.133.323/0001-90, doravante denominada **FAPDF**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SBS Quadra 2, Bloco K, Lote 9, Ed. Wagner, Brasília-DF, CNPJ n. 32.621.983/0001-70, doravante denominada **SECTI**, neste ato representada por seu Secretário de Estado **LEONARDO REISMAN**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAAN, Trecho 1, Lote C, Edifício Comércio Local, Brasília-DF, inscrita no CNPJ 08.685.528/0001-53, doravante denominada **SEJUS/DF**, neste ato representada pelo Secretária de Estado **MARCELA MEIRA PASSAMANI**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM, Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n. 00.394.718/0001-00, doravante denominada **SEAPE/DF**, neste ato representada pelo Secretário de Estado **WENDERSON SOUZA E TELES**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeições das partes, no que couber às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 024/2019 tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de 17 de janeiro de 2024.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo tem vigência a partir da data da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Caberá ao **CNJ** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme legislação.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colidam com as presentes disposições.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro EDSON FACHIN

Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal
no Exercício da Presidência do Conselho Nacional de Justiça

CELINA LEÃO

Vice-Governadora do Distrito Federal

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

Diretor Vice-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

LEONARDO REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

MARCELA MEIRA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 09/01/2024, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 15:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Meira Passamani, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Souza e Teles, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 14:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celina Leão Hizim Ferreira, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 14:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Socha Rondeau Reisman, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 15:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1748811** e o código CRC **1FB0F600**.